

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: uma breve análise do programa de cotas

*Aparecida das Graças Geraldo¹
Regina Maria Simões Puccinelli Tancredi²*

RESUMO

Partindo de uma perspectiva qualitativa, utilizando a entrevista semi-estruturada, o presente artigo tem como primazia fazer uma breve análise do programa de políticas de cotas implantado no ensino superior do Brasil. Tem como objetivo analisar a contribuição do Programa de Ações Afirmativas - Cotas, numa instituição particular que destina 50% das vagas para negros e afrodescendentes. Dados da coleta indicaram que o Programa de cotas foi importante para as pessoas que participaram, pois possibilitou ampliar a compreensão do mundo e da sociedade e desenvolver a criticidade e a autoestima.

Palavras-chave: Escravidão. Ações afirmativas. Cotas.

AFFIRMATIVE ACTIONS POLICIES: a brief review of the quota program

ABSTRACT

From a qualitative perspective, using semi-structured interview, the primacy of this article is to briefly review the policies of the Quota Program implemented in higher education in Brazil. It aims to analyze the

1. Professora UNESA/SP. E-mail: cidagerald@gmail.com

2. Doutora em Educação. Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie e Universidade Federal de São Carlos. E-mail: retancredi@gmail.com

contribution of the Program of Affirmative Actions – Quota, in a private institution that allocates 50% of seats for blacks and African descents. The collected data indicated that the Quota Program was important for people who participated in it, once it enabled a broader understanding of the world and society, and it also helped them develop criticism and self-esteem.

Keywords: Slavery. Affirmative actions. Quotas..

OLHANDO O PASSADO

A escravidão começou no Brasil já no tempo do descobrimento. Os brancos que aqui chegaram escravizaram primeiro os índios e depois os negros que vieram da África para assumir o lugar deles, considerados inadequados para o trabalho que o branco pretendia ver desenvolvido na lavoura. Os primeiros negros escravizados chegaram ao Brasil provavelmente por volta de 1532 e continuaram a chegar até 1850, quando o tráfico negreiro foi abolido, mas apenas se tornaram “oficialmente” livres em 1888, com a abolição da escravidão.

De 1500 até a independência, em 1822, os portugueses construíram um país “dotado de unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Mas tinham também deixado uma população analfabeta, uma sociedade escravocrata e latifundiária, um Estado absolutista” (CARVALHO, 2008, p.18).

As lutas dos abolicionistas repercutem na promulgação da Lei do Ventre Livre (1871) e a dos Sexagenários (1885), as quais traziam a ressalva de que os “libertos” deveriam continuar servindo a seus senhores até os 21 anos, quando nascidos “livres” ou por mais 3 anos, a título de indenização, quando com mais de 60 anos (GERALDO, 2010). Passo a passo se consolidava no Brasil a ideia da libertação dos escravos, apoiada internacionalmente e por grande parcela da população.

No dia 13 de maio de 1888, depois de aprovada no Senado com apenas um voto contrário, a Princesa Isabel assinou a Lei Imperial n.º 3.353, conhecida popularmente como a Lei Áurea, a lei mais

concisa do país: “Artigo 1º É declarada extinta, desde a data desta Lei, a escravidão no Brazil. Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário” [grafia da época].

O Brasil foi o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão. Entretanto, segundo Costa (2008), os libertos foram jogados à própria sorte.

Caberia a eles, daí por diante, converter sua emancipação em realidade. Se a lei lhes garantia o status jurídico de homens livres, ela não lhes fornecia os meios para tornar sua liberdade efetiva. A igualdade jurídica não era suficiente para eliminar as enormes distâncias sociais e os preconceitos que mais de trezentos anos de cativeiro haviam criado. A lei abolia a escravidão, não o seu legado. (p.12)

Além disso, a palavra escravizar pode não se referir apenas ao aprisionamento do corpo. Há muitas outras formas de submeter as pessoas à escravidão, uma delas sendo a miséria e outra o preconceito.

Com o advento da República, em 1889, sendo promulgada a primeira Constituição Republicana em 1891, cujo artigo 72º, parágrafo 2º estabelecia: “Todos são iguais perante a lei”. De lá para cá esse preceito está praticamente em todas as Cartas Magnas brasileiras, mesmo nos períodos autoritários, como por exemplo, na Constituição de 1934, que no artigo 113º, capítulo dos Direitos e das Garantias Individuais assegura no parágrafo 1º. “Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas”.

A Carta Magna de 1967, promulgada novamente em época de ditadura, trata da punição em caso de preconceito racial no artigo 150, parágrafo 1º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção, de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei”.

Os negros ganharam visibilidade social e econômica no Brasil no século XX, especialmente nas últimas décadas, que foram marcadas por manifestações, congressos, produções acadêmicas, Decretos, Projetos de Lei e Leis visando sua inserção efetiva na so-

cidade. Entretanto, chegando o ano de 2002 os negros ainda tinham em média 2 anos a menos de estudo que os brancos; com relação ao ensino superior, 3,8% dos jovens negros tinham acesso, contra 15,5% dos jovens brancos (IPEA, 2004).

Um passo importante para a maior visibilidade do negro na esfera pública foi dada pela Constituição Federal de 1988, promulgada na volta ao estado democrático: no artigo 5º lê-se que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. A Constituição reconhece e condena o racismo: o inciso IV do artigo 3º reza que entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, está a promoção do “bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”; o inciso VIII do artigo 4º revela que nas relações internacionais haverá “repúdio ao terrorismo e ao racismo”; no inciso XLII do artigo 5º afirma-se que a prática do racismo é “crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

Ora, estar um preceito na letra da lei não significa sua assunção pela sociedade, como é de praxe ocorrer com ideias que exigem mudanças radicais nas concepções e práticas vigentes. Na realidade os negros continuaram afastados do exercício de seus direitos civis, visto que não lhes era garantida vagas no mercado de trabalho nem a frequência a escolas de boa qualidade. Pode-se dizer que isso ocorria usualmente com a população pobre e não apenas com os negros, mas então estes eram duplamente prejudicados, pois a dívida histórica não se pagava e não se pagaria sem lutas adicionais, mas que tinham sua origem antes da promulgação da CF/88.

Em 1983, ainda durante o Regime Militar, o Deputado Abdias do Nascimento apresentara o Projeto de Lei nº 1.332, que previa a destinação de vagas para negros, principalmente, no mercado de trabalho. O projeto jamais foi apreciado pela Câmara dos Deputados, mas serviu como divisor de águas, inaugurando o debate sobre Ações Afirmativas em favor dos negros no Brasil.

O conceito de Ações Afirmativas (AA) foi definido por Silvério (2003) como um conjunto de ações e orientações do governo para proteger minorias e grupos que tenham sido discriminados no pas-

sado. Tem por objetivo assegurar a igualdade de oportunidades e combater estruturas das desigualdades considerando os grupos mais vulneráveis à discriminação. Mas, dado o histórico brasileiro, caminhar nesse sentido implica investir na mobilização, pressão, articulação, produção intelectual, argumentos, propostas e modelos que justifiquem a promoção da igualdade étnica e racial no brasileiro, especialmente no que tange à escolaridade desigual e ao ingresso no ensino superior.

Um passo à frente foi dado quando a Deputada Nice Lobão apresentou, em 1999, o Projeto de Lei nº 73 que trata da reserva de 50% das vagas em universidades para os egressos de escolas públicas, projeto esse que deu origem à adoção de programas de cotas sociais e raciais nos vestibulares de universidades públicas do país, destacando a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade de Brasília como as primeiras a colocarem em prática essa ideia, ainda não aprovada e sancionada.

Em 2003 é criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), pela Lei 10.678/2003. A Secretaria “nasce do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro” e tem como uma de suas finalidades a “Formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial”. Em dezembro deste ano

um Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Sep-pir) e encarregado de diagnosticar a situação racial na Educação, bem como de propor medidas promotoras de igualdade racial no campo educacional, recomendou a implementação de cotas raciais nas Instituições de Ensino Superior. Na ocasião, o ministro da Educação ignorou essa recomendação por considerar que não existia ainda um consenso sobre essa matéria na sociedade brasileira. (IPEA, 2004, p.2)

Entretanto, por iniciativa do Poder Executivo é enviado ao Congresso, em 23/6/2004, o Projeto de Lei nº 3.627/2004, apensado ao Projeto 73/99, tendo o mesmo fim, ou seja, instituir a reserva de vagas

especiais, ou cotas, na seleção para ingresso nas instituições federais de ensino superior, nos cursos de graduação, para negros e indígenas, que tivessem cursado o Ensino Médio na rede pública. Esse posicionamento parece revelar uma mudança, um reconhecimento da necessidade de se instituírem políticas afirmativas, em consonância com os desejos da sociedade brasileira.

O projeto segue os trâmites das discussões e em 20/11/2008 é desapensado automaticamente por causa da aprovação, em Plenário, do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, o próprio PL 73/99. Todo esse trâmite leva a pensar que efetivamente a sociedade, na atuação de seus representantes, não tinha efetivamente o projeto de Cotas como sua prioridade, pois 9 anos haviam se passado da proposição inicial.

Em 2003 o Deputado Paulo Paim encaminha um Projeto de Lei Suplementar n.213, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Em 2005 o Projeto de Lei nº 6.264/2005 que decorre o PLS 223/2003 começa sua tramitação pelo Congresso. Em 20/07/2010 o projeto é aprovado e transforma-se na Lei Ordinária 12288/2010. O Estatuto da Igualdade Racial tem como objetivo “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”.

Pode-se perceber, por esse rápido retrospecto, que a igualdade de direitos e de deveres é lenta na sociedade brasileira, apresentando avanços na letra das proposições legais e demora nas discussões e na implementação que exigem estado de alerta dos que se empenham na causa. Já se passaram mais de 10 anos do início do século XXI e a luta continua.

UMA RÁPIDA APRESENTAÇÃO DO CONTEXTO

O ensino superior tem como característica, para aqueles que o frequentam, a profissionalização nas diferentes áreas do conhecimento. Dessa forma, as políticas afirmativas que visam a inclusão do negro no ensino superior possivelmente contribuam para a mo-

dificação da estratificação social das famílias cujos membros a ele acedam. Não é pouca coisa tendo em vista a histórica situação dos negros brasileiros.

Embora muitas faculdades e universidades ofereçam oportunidades para o ingresso de alunos pelo Sistema de Cotas, nesse texto nos atemos a uma delas, a Faculdade X, localizada na cidade de São Paulo. Inaugurada em 2003, seu objetivo é incluir o negro no ensino superior, produzir e difundir os valores da cidadania, respeitar a diversidade, favorecer a equalização de oportunidades sociais e a qualificação para o mercado de trabalho. É, portanto, uma instituição com claro recorte racial, a primeira do gênero na América Latina.

A primeira turma de formandos, do curso de Administração de Empresas, deu-se no ano de 2008. Posteriormente foram abertos outros cursos, como o de Direito. São esses cursos os focos da pesquisa desenvolvida, tendo em vista conhecer, sob o ponto de vista de estudantes que ingressaram pela política de Cotas, a contribuição da frequência à universidade para a inserção no mercado de trabalho.

Para atender ao objetivo foram entrevistados 7 egressos dos cursos de Administração de Empresas e Direito nos períodos de 2009-2010. Os participantes foram selecionados a partir de indicação pessoal: uma visita à instituição possibilitou conhecer o primeiro entrevistado, numa conversa informal, que concordou em participar da pesquisa. A entrevista foi realizada e ao seu término ele indicou outro estudante, e assim consecutivamente.

Para recolher os dados, a opção foi pela entrevista semi-estruturada, com roteiro-guia, pois em geral essa estratégia possibilita questionamentos mais livres, ancorados sempre na literatura estudada e no tema de interesse do pesquisador, mas abrindo lugar para o estabelecimento de relações pessoais que considerem as peculiaridades de cada um e seus contextos. As entrevistas foram realizadas nos locais indicados pelos interessados: sua residência, um local perto do trabalho ou próximo à faculdade, ou outro lugar qualquer. Foram todas gravadas e posteriormente transcritas e enviadas aos participantes para sua conferência.

CONHECENDO OS ENTREVISTADOS E SUAS VISÕES SOBRE A POLÍTICA DE COTAS

Os dados revelaram que os pais dos entrevistados tinham nível de escolaridade relativamente baixo e as profissões, em sua maioria, se localizavam no setor primário. Eram, assim, famílias das camadas populares.

No universo da educação básica, os entrevistados haviam frequentado escolas públicas e particulares, revelando uma transição entre elas, mas com maior tempo de permanência nas instituições públicas; apenas um frequentou unicamente escolas públicas. Todos apontaram a importância da qualidade do ensino ofertado na educação básica pública, pois por motivos financeiros acabaram passando por ela.

Antes de ingressarem na universidade pela política de Cotas, um entrevistado fizera o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e prestara vestibular em universidade pública e particular; um prestara na Faculdade de Tecnologia (FATEC); dois haviam tentado uma faculdade particular. O que havia prestado vestibular para a universidade pública assim se posicionou:

Eu prestei alguns vestibulares, até para entrar na Casa Grande da Universidade de São Paulo, mas não consegui por questões óbvias. Não tinha e continuo não tendo condição financeira de pagar um cursinho de R\$ 800,00 ou R\$ 1.000,00 reais e me preparar de manhã, tarde e noite para passar na USP. Preciso trabalhar no mínimo oito horas diárias para poder comer. Enquanto o vestibular da USP e de outras faculdades públicas federais e estaduais continuarem com este vestibular excludente é praticamente impossível a entrada de pretos e pobres nestes espaços acadêmicos, (Jade, 30 anos)

Os demais não prestaram vestibular para instituições públicas porque “sabia que não teria a mínima condição” (Maurício, 25 anos); “já sabia que o ensino [básico] não deu estrutura para uma pública, eu fiz cursos nesse período. Fiz até curso preparatório, mas senti que não estava preparado”; “Eu achava que USP para quem faz escola pública

[...] pode até conseguir desde que tenha tempo para isso e com 14 anos eu trabalhava”.

Por esses motivos, para eles, a opção foi o sistema de Cotas, uma escolha importante que ocorreu por incentivo familiar ou por necessidade financeira:

“Foi através do rádio, foi até a 105 FM, que estava divulgando. Na verdade nem fui eu. Foi a minha mãe”. (Gustavo, 28 anos)

Eu pensava que jamais fosse fazer uma faculdade, porque na época que tentei fazer a faculdade eu não tinha condições, meu pai não tinha condições de pagar uma faculdade para mim. Então para mim foi muito importante. Foi um sonho. Ter faculdade! O legal é que quando eu entrei, fui percebendo que sempre dava para apertar aqui, apertar ali e dava para pagar. Passa um sufoco, mas sempre dá para pagar [referindo-se a mensalidade da faculdade. (Jade)

A escolha pelo curso, entretanto, não foi ao encontro dos interesses dos entrevistados: não cursaram a graduação que almejavam porque no momento era o curso que a faculdade oferecia e não podiam perder a oportunidade.

Maurício sempre quis fazer Direito, porém o curso disponível era Administração. Pensava, na época, que esse era um curso “estratégico”, pois aprenderia contabilidade, recursos humanos, psicologia e direito, facilitando a inserção no mercado de trabalho, mas quando ingressou já sabia das dificuldades que teria para nessa inserção:

Quando você fala que é de uma faculdade pequena, quando se fala de cota, de ação afirmativa, as pessoas ainda veem o cotista como aquele que traz dificuldade. Você tem dificuldade e as pessoas já pré-dispostas começam a te olhar como pessoas que têm problemas com o ensino. Não estou dizendo que estas pessoas são preconceituosas, mas a realidade é que elas enxergam o negro com demérito, talvez seja até inconsciente. [...] coisas básicas, como inglês e informática a população negra e carente tem dificuldade. Na empresa as pessoas começam a perceber e a gente sente, por que outros estagiários

começam inglês desde cedo e têm um computador em casa. Você pode até dizer que isso é coisa da minha cabeça, mas eu sei que não é. Mesmo existindo o programa de cota, é difícil se inserir no mercado de trabalho. (Maurício)

Jade entrou na faculdade com a expectativa de ter ascensão acadêmica e cultural. Seu aproveitamento foi muito bom apesar de não ter se sentido satisfeito com o ensino ofertado, especialmente com relação à ampliação da cultura e ao trabalho de extensão, que era limitado.

Para Rafael a equipe que fez o currículo da faculdade sabia que a maioria dos alunos era da camada mais pobre, e sabedores da qualidade do ensino público brasileiro, “pegaram matéria do ensino fundamental e levaram para a sala de aula”:

Eles [professores] foram trazendo... trazendo... trazendo..., até chegar no conteúdo para ajudar as pessoas com déficit de aprendizagem [...] Eles foram heróicos, eles davam as matérias e depois buscavam conteúdos lá atrás para que os alunos entendessem. Eu não sei como são as grades curriculares das outras instituições, mas acredito que a minha foi diferenciada, para que a gente não perdesse muito, porque tinha um déficit grande. (Rafael, 32 anos)

Para Rogério (26 anos), a faculdade ofereceu um ensino “na mé-dia”: o ensino é de qualidade e tem enfoque no negro, a pessoa vai conhecer a história do negro, vai conhecer as asperezas da consciência do negro.

Com exceção de Pérola (27 anos) que teve uma dependência, o aproveitamento dos demais foi bom, tanto que fizeram o curso no período proposto pelo sistema educacional.

Questionados sobre a política de Cotas, Vinícius assim se manifestou:

As pessoas que são contra as cotas [...] precisam estudar as questões históricas do Brasil, como foi construído este famoso Brasil, com que sangue, com que suor? Suor africano! Suor indígena! Suor nordestino! Quando se fala sobre cotas englobam-se várias coisas, desde o mercado de trabalho até o banquinho azul do metrô, mas

quando falamos de cotas raciais, principalmente no ensino superior é preciso estudar e resgatar que tal direito já nos foi negado e por uma questão de reparação. (Vínicius, 30 anos)

Embora favorável à política de cotas Gustavo pondera que fazer um curso no ensino superior não é fácil:

Eu sei o que passei, eu sei o quanto eu lutei para chegar lá e conseguir pagar a faculdade. Eu sei que muitas pessoas não têm a oportunidade de estudar e não têm uma família que incentive para isso. Dizer que negro não tem direito, que ele tem que ter direitos iguais aos das outras pessoas, não é verdade. Se for fazer uma pesquisa de quantas pessoas brancas e negras que tem status social, percebe-se que o negro está abaixo do branco, não pode ser igual. Para um dia a gente chegar e tanto o negro e o branco ter o mesmo status social, sem esse tipo de afirmação a gente não vai conseguir chegar, [cota] não é um empurrão, mas um passo para a que a pessoa consiga chegar e a gente tem que agarrar. (Gustavo)

Para Rogério, Cota é uma oportunidade tardia para as pessoas que nunca tiveram oportunidade de estudar.

Agora é a vez de dar oportunidade para o filho daquele trabalhador pobre, quando é necessário que se crie políticas para que o filho dele tenha um futuro melhor, as pessoas começam a criar bloqueios: aí cota não seria importante, cota é discriminatória. [...] Lembrando que quem paga todas aquelas despesas para o filho do rico na universidade é o pai do filho pobre. É um despautério, então você não pode tratar iguais os diferentes. Para que você possa oferecer igualdade de condições, tem que tratar os diferentes, diferente, é por isso que acho que cota é superimportante. (Rogério)

Maurício, o primeiro de 13 irmãos a ingressar na faculdade, pensa que o programa de Cota é importante:

“A gente vive uma apartheid, só que uma apartheid muito subjetiva, você anda lado a lado com o branco, mas se você toma uma geral será mais humilhado que o branco; mesmo o branco sendo seu amigo, seu parceiro, o tratamento é diferenciado”. (Maurício)

Pérola é a favor da cota, mas considera que não deveria ser somente para negros e sim para todos os menos favorecidos, negro, índio, branco, gay, todos, porque existe muita discriminação. “Lógico que 500 anos de opressão, mais de 300 anos da morte de Zumbi, estamos em pleno século XXI e pouco ou quase nada tem sido feito para melhorar a condição do negro no Brasil”.

Para Rogério, em todos esses anos depois da abolição, “tivemos [os negros] a nossa história marginalizada e só com um programa assim é que vai diminuir essa marginalização, esse preconceito, fora isso não tem outro jeito”.

Gustavo foi o único que assumiu posição crítica contra a política de Cotas:

Pela herança, pelo que nós passamos, por mais de trezentos anos de escravidão, nossa sociedade tinha que oferecer um ensino desde a base de qualidade para competir de igual para igual com aqueles que estudam nos melhores colégios pagos. Por isso eu sou contra, mas infelizmente nossa realidade é diferente, por que desde sempre fomos explorados, tiraram o que é de melhor e fomos explorados por outra etnia. Nós não temos hoje a mesma facilidade que os outros, então eu acho que a cota veio para diminuir, disseminar essa herança que tivemos. Eu vejo que é um mal necessário (Gustavo).

Com relação à inserção no Mercado de trabalho, Vinícius considera que a faculdade contribuiu, mas salienta que conseguiu emprego por suas próprias articulações. Na época trabalhava em escritório de contabilidade.

Gustavo começou a trabalhar como estagiário em um banco, em 2005, época em havia um programa de inclusão do negro.

“Como eu vislumbrei está oportunidade, partir para outros conhecimentos, pensei: vou tentar. Tentei, participei das dinâmicas, fui selecionado e estou no banco até hoje. Mas eu passei dois anos e alguns meses como estagiário”.
(Gustavo)

A faculdade ajudou Mauricio na sua inserção no mercado de trabalho, mas foi necessário iniciativa e perseverança de sua parte. Já traba-

lhou como faxineiro, assessor parlamentar e atualmente no escritório de advocacia.

Para Gustavo, não a faculdade, mas sim a educação foi que abriu as portas, que o fez ver “as coisas” de maneira diferente. A educação lhe trouxe vitórias e orgulho. “Uma pessoa que não teve educação é uma pessoa sem acesso, é uma pessoa submissa. Vejo dessa maneira”, acentua: A faculdade contribuiu para a inserção no mercado, ela foi o primeiro passo, mas “a partir do momento que me formei, eu me mantenho porque tive e tenho vontade de crescer e de mudar. A faculdade é o primeiro degrau o resto depende de você”. (Gustavo). Jade trabalhava numa empresa de desenvolvimento de softwares. Fora admitida como estagiária quando estava no terceiro ano de Administração de Empresas e quatro meses depois fora efetivada. “Quando eu estava no final do quarto ano tive promoção e estou lá até hoje”.

Pérola estagiara durante dois anos numa instituição financeira pública. Com o fim do contrato se preparou para participar do Projeto Rondon e depois, com o término do Projeto, trabalhou numa empresa de telefonia. Na ocasião da entrevista trabalhava numa empresa de Administração Financeira.

CONCLUINDO O TEXTO

Aparentemente participar da política de Cotas foi bom para esse grupo de egressos, embora a maioria não tenha se formado no curso desejável, apenas no que havia disponível.

As opiniões dos entrevistados acerca da política de Cotas variaram, mas para os entrevistados, esta foi fundamental para ingressarem e concluírem uma universidade que lhes abriu as portas para novos mundos, não apenas do trabalho, mas também da conscientização, da luta, da valorização pessoal e da cultura. Embora nem tudo tenha sido como esperavam, não tenham tido sua expectativa de aprendizagem plenamente atingida, a política foi importante para eles, pois a faculdade, embora aquém das expectativas, fez diferença. Todos estavam empregados em cargos da área de formação.

Pode-se dizer que para os alunos Cotistas, o ingresso no ensino superior fez diferença quando se considera a inserção no mercado de trabalho, pois apenas um dos entrevistados continuava no mesmo emprego e função em que trabalhava antes do ingresso: a faculdade contribuiu para a inserção no mercado de trabalho (6), mas o ingresso ocorreu por articulações pessoais (3); havia a consciência de que não conseguiria cargo de gerência (1).

No caso em específico uma hipótese pode ser levantada: a natureza do curso realizado abriu mais oportunidade para o preenchimento de vagas no mercado de trabalho.

Os entrevistados revelaram que ao longo da vida escolar na educação básica e mesmo no trabalho ao final da faculdade, praticamente passaram por discriminação por causa da cor da pele ou da classe social e sentiram que o preconceito ainda é bastante presente na sociedade brasileira.

Várias pesquisas e políticas foram e continuam sendo realizadas com o objetivo de resgatar e disseminar a valorização do negro na sociedade brasileira e entre elas estão as presentes na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96. Não é objeto desse artigo enveredar por essa seara, mas importa destacar que, assim como ocorreu com as diferentes Constituições Brasileiras, não será apenas a letra da lei que fará a diferença.

Durante a entrevista Maurício mencionou a Lei 10.639/03 e se mostrou preocupado com o curso de graduação em Pedagogia, oferecido na instituição que estudava, considerando que a instituição precisava se preocupar e oferecer uma formação de boa qualidade, principalmente pelo viés racial e social assumido.

Existem duas barreiras na sociedade brasileira que são fortes, uma é social que é a barreira de classe e o homem branco vence quando ele consegue uma oportunidade de se escolarizar, de se profissionalizar, de subir socialmente, já o negro tem a barreira social e a racial, ele tem duas barreiras a enfrentar e a vencer. Por isso que classe e raça são tão interdependentes, o negro que conseguir êxito na sua profissão, ainda precisa lutar para a sua autoafirmação no setor (FERNANDES, 1994)

3 Transcrição do Programa Roda Viva exibido pela TV Cultura em 5 de dezembro de 1994. Disponível em: < http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/335/entrevistados/florestan_fernandes_1994.htm>. Acesso em: 11 janeiro 2012

Por isso é preciso cuidado especial ao aceitar o credenciamento de cursos para participarem das Ações Afirmativas. Estes precisam de fato favorecer a inserção no mercado de trabalho, mas é preciso também estar mais em consonância com os interesses dos que precisam dessa política para ingressar no ensino superior.

Com relação a essa pesquisa, foi possível constatar que aqueles que conseguiram se inserir no competitivo mercado de trabalho lutavam antes e continuavam lutando para garantir a sua permanência e almejada ascensão.

Recebido em: Março de 2012

Aceito em: Abril de 2012

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI 10.678/2003 (LEI ORDINÁRIA) 23/05/2003**. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade racial, da Presidência da República e, da outras providências. Disponível em:< http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.678-2003?OpenDocument>. Acesso em: 11 de março de 2012.

_____. **Constituição (1891)**. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 24 DE FEVEREIRO DE 1891). Publique-se e cumpra-se em todo o território da Nação. Sala das Sessões do Congresso Nacional Constituinte, na Cidade do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1891, 3º da República. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 01 de fevereiro. 2012.

_____. **Constituição (1934)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (16 de julho de 1934). Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 09 de março 2012.

_____. **Constituição (1967)**. Constituição Federativa do Brasil (16 de julho de 1934). Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 09 de março 2012.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil (05 de outubro de 1988). Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>>. Acesso em: 09 fevereiro 2012.

_____. **Estatuto da Igualdade Racial. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**. Disponível em:< http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4303/estatuto_igualdade_racial.pdf?sequence=1>. Acesso em: 13 de março de 2012.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional. Diário Oficial da União Brasília, DF, 23. dez. 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 15 de fevereiro 2012.

_____. **LEI nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Projeto de Lei 1332/1983. Dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da Constituição da República. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742>>. Acesso em: 02 de janeiro de 2012.

_____. **Projeto de Lei 73/1999**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências. Reserva cinquenta por cento das vagas para serem preenchidas mediante seleção de alunos nos cursos de ensino médio - cota universitária. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15013>>. Acesso em: 10 março de 2012.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

COSTA, E. V. da. **A Abolição**. 8a ed. São Paulo: Unesp, 2008.

FERNANDES, F. **Programa Memória Roda Viva**. Exibido em 5 dezembro de 1994. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/335/entrevistados/florestan_fernandes_1994.htm>. Acesso em: 10 janeiro 2012.

GERALDO, A. das G. **Os Egressos do ProUni e Cotas no Mercado de Trabalho: Uma Inclusão possível?** 2010. 202f. Dissertação (Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura). Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo-SP, 2010.

IPEA. **Igualdade racial. Políticas sociais - acompanhamento e análise**. V.9, 2004.

SILVERIO, V. R. **Políticas Raciais Compensatórias: o dilema do brasileiro do século XXI**. Disponível em:<www2.mre.gov.br>. Acesso em: 13 de março de 2012.